



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 416/19 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM MS/ nº 03/2017, Anexo III, que institui a Rede de Atenção às Urgências SUS;

a Portaria GM/MS nº 06/2017, Seção X, que institui o incentivo financeiro para custeio, por dia e por leito às Unidades de Cuidado Agudo e/ou Integral ao Paciente com AVC;

a Portaria GM/MS nº 664/2012, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para uso da medicação trombolítica no Acidente Vascular Cerebral;

a Resolução nº 523/17 - CIB/RS, que aprova a solicitação de habilitação do Hospital Vida e Saúde como Unidade de Cuidado ao Paciente com AVC, junto ao Ministério da Saúde;

os apontamentos constante na diligência do Ministério da Saúde, de 03/07/2019, mencionado no Ofício DGEP/FUMSSAR nº38/2019, anexo ao processo PROA nº 19/2000-0118865-4, orientando repactuar em CIB a solicitação para Centro de Urgência tipo II com 05 (cinco) leitos;

a Deliberação nº 032/2019, da 14ª Região de Saúde, aprovando a solicitação de retificação do pleito, em atendimento aos apontamentos do Ministério da saúde;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da Resolução nº 523/17 - CIB/RS, em seu Art. 2º, retificando a solicitação de habilitação do Hospital Vida e Saúde (CNES 2254611) como Centro de Urgência tipo II aos pacientes aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), em condição aguda, com 05 (cinco) leitos.

Parágrafo Único - Esta Unidade, quando habilitada, será referência aos municípios da 14ª Região de Saúde, totalizando 224.745 habitantes (TCU 2018).

Art. 2º - Aprovar a alteração da Resolução nº 523/17 - CIB/RS, incluindo a solicitação de impacto financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 574.875,00/ano ou R\$ 47.906,25/mês a ser incorporado ao recurso federal do bloco de financiamento MAC do Município de Santa Rosa, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 416/19 – CIB/RS

CÁLCULO IMPACTO FINANCEIRO AVC				(Memória de Cálculo)
estabelecida no Anexo LXXXVIII, PRC nº06)				
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO				
UF	Município	CNES	NOME Estabelecimento	
RS	Santa Rosa	2254611	Hospital Vida e Saúde	
QUANTITATIVO	QUANTITATIVO DE LEITO TRATAMENTO INTEGRAL (Habilitação tipo II ou III)	QUANTITATIVO DE LEITO DE TRATAMENTO AGUDO (Habilitação tipo II ou III)	MÉDIA DE PRODUÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE USO DE TROMBOLÍTICO (Habilitação tipo I)	
	0	5		
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 574.875,00	R\$ 0,00	
TOTAL GERAL	IMPACTO MENSAL	IMPACTO ANUAL		
	R\$ 47.906,25	R\$ 574.875,00		